

IMPACTO DOS ENCARGOS SOCIAIS NA FOLHA TRABALHISTA

João Carlos de BRITO¹, Elias Wagner SILVA²

¹Estudante de Ciências Contábeis/UNINCOR – e-mail: joacob22@gmail.com

²Orientador e Professor do Curso de Ciências Contábeis/UNINCOR –
elias.silva@unincor.edu.br

Palavras-Chave: Encargos Sociais, Encargos Trabalhista, impacto financeiro.

RESUMO

Decorrente da crise financeira que se instalou no Brasil nos últimos anos, o debate sobre a questão dos encargos sociais no Brasil tem ganhado força. O tema tem polarizado opiniões e constitui-se em importante divisor de águas quando se discutem alternativas de políticas de emprego e renda. De um lado, alinham-se os que consideram muito elevados - superiores a 100% - os encargos sociais que as empresas brasileiras pagam sobre os salários, o que colocaria o Brasil em situação desfavorável na comparação internacional. De outro, estão os que consideram que os encargos representam pouco mais de 1/4 da folha salarial das empresas, argumentando que uma grande parcela do que se costuma chamar de encargo social é, na verdade, parte integrante da própria remuneração do trabalhador. Conclui-se ao final desta pesquisa que de fato a legislação trabalhista é complexa, e que são altos os encargos patronais incidentes sobre o salário.

UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE

Três Corações: Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas - Três Corações/MG / CEP: 37410-000 - (35)3239-1000

Belo Horizonte: R. Juiz Costa Val, 161 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG / CEP: 30240-250 - (31)3225-8942

Betim: Rua Santa Cruz, 750 - Centro - Betim/MG / CEP: 32600-028 - (31)3597-4215

Caxambu: Rua Dr. Viotti, 134 - Centro - Caxambu/MG / CEP: 37440-000 - (31)3341-7197

Pará de Minas: R. José Bahia Capanema, s/nº - João Paulo II - Pará de Minas/MG / CEP: 35661-060 - (37)3232-2089